

## PORTARIA Nº 573, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME  $n^{\circ}$  95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei  $n^{\circ}$  8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto  $n^{\circ}$  4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2013, a cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: JERSONITA SIMÃO TEIXEIRA Cargo: Economista, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPE: 4522051

Para: Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região Cargo/Função: Técnico Especializado, código FC-03

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001765/2012-35

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art.  $4^{\circ}$  Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

## JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.10.2012 - Seção 2.